

**LEI MUNICIPAL Nº 2777 DE 16.11.00
PROJETO DE LEI Nº 2908**

“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2730 DE 31/05/2000, NA PARTE QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SENHOR HÉLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei :

ARTº 1º . O artº 1º, da Lei Municipal 2730 de 31.05.00, na parte que dispõe sobre doação de imóvel ao Sr. Hélio Cândido de Oliveira, em virtude de incorreção no texto original, passa a ter a seguinte redação :

“ Art. 1º - . . .

Donatário : HÉLIO CÂNDIDO OLIVEIRA

Imóvel : Um terreno situado nesta cidade, no Loteamento denominado “Jardim Alvorada”, caracterizado por Lote 02 da Quadra H, medindo 11,50 metros de frente para o prolongamento da rua Calimério Augusto Soares; 11,50 metros aos fundos, confrontando com os lotes 07 e 08; 20,00 metros do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com os lotes 03,04 e 05 e 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 01, encerrando a área total de 232,00m², Matrícula 26.954 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. “

Art. 2º . Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2730 de 31/05/2000, não alterados por essa Lei .
São Sebastião do Paraíso, 16 de novembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE